



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 19 /86

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 2.214/86-11-Coordenação da CPIC do Curso de História; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino e Extensão,

R E S O L V E:

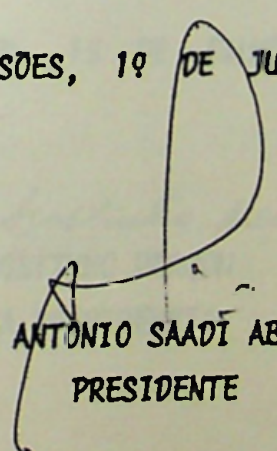
Art. 1º - A disciplina História Antiga (HIS 1434) será substituída pela disciplina Didática B (DID 0229) como pré-requisito da disciplina Prática de Ensino I de História (DID 0258), no Currículo Pleno do Curso de História.

Art. 2º - A disciplina Prática de Ensino I de História passará a ter os seguintes pré-requisitos: Didática B, História Medieval, História Moderna e História do Brasil.

Art. 3º - A Sub-Reitoria Acadêmica tomará as providências necessárias para a efetivação das medidas aprovadas na presente resolução a partir do período letivo 87/1.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE JULHO DE 1986


JOSE ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE